Acto n.º 3 de 31 de Maio de 1920

Mantem todos os funccionarios municipaes em seus cargos.

O Intendente Municipal de Erechim, no uso de suas attribuições, etc.;

Resolve:

Art.º 1.º - Manter em seus cargos todos os funccionarios publicos municipaes com os mesmos vencimentos, a excepção dos Srs. Thesoureiro, Secretario e Fiscal Geral, que passam a perceber seus vencimentos de accordo com a Lei Orçamentaria do Municipio.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Intendencia Municipal, em Bôa Vista, 31 de Maio de 1920

Amadeo Fagundes,